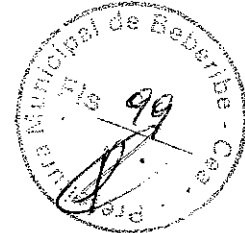




PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o competente processo de Dispensa de Licitação, para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**

**1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

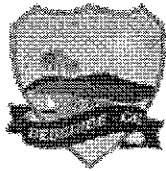
Considerando que os contratos relativos a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de usuários do Sistema Público de Saúde da Secretaria de Saúde deste Poder Executivo encerraram-se em 31 de dezembro de 2018, e entendendo que se trata de serviços de suma importância para a concretização das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria.

Considerando que geograficamente o município está inserido em uma área territorial de 1.623,873 Km<sup>2</sup> dados obtidos pelo do IBGE de 2017, compondo serra, sertão e litoral.

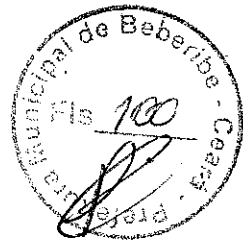
Considerando que a Secretaria de Saúde atende atualmente com o transporte entre a sede do município e seus distritos/localidades, 42 pacientes(+ 25 acompanhantes) renais crônicos moradores, usuários do Sistema Público de Saúde, que necessitam da realização do tratamento de hemodiálise três vezes por semana, incluindo finais de semanas e feriados, ou conforme necessidade do quadro clínico apresentado de cada um deles, utilizando para atendimento desses pacientes a **CDC - Clínica de Dialise de Cascavel** que é uma unidade de atendimento à saúde do tipo **Clínica Médica, Centro de Especialidades Médicas**, estando cadastrado no Ministério da Saúde sob o número 7371888 e que está apta a prestar, entre os mais variados serviços, o de Tratamento de Doenças Renais/Hemodiálise, localizada no município de Cascavel, a cerca de 20km de Beberibe e, quase 200 pacientes e seus acompanhantes cadastrados, oriundos de demandas judiciais e outros, que são transportados para atendimentos em diversas instituições de saúde na capital do estado;

Considerando que é dever da Administração Pública prover de forma satisfatória a necessidade dos serviços de locação de veículos ora instaurada, de modo a atender as demandas previstas para 3 (três) meses do ano de 2019.

Considerando que, nesse interim, será realizada uma nova licitação para viabilizar a contratação para o restante do exercício, e que, no contrato a ser firmado neste momento, haverá uma cláusula resolutiva.



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



Considerando que a realização da contratação por meio de dispensa de licitação se apresenta como a forma legal mais adequada para a administração contratar os serviços do presente objeto, de maneira a prover satisfatoriamente a demanda da Secretaria de Saúde, no sentido de não causar risco aos usuários do sistema público deste Município, risco este, que pode inclusive, atingir o bem maior de cada um que é a sua própria vida.

A razão da contratação deve-se a necessidade da Secretaria de Saúde adquirir o quantitativo de veículos locados necessários à continuidade dos serviços essenciais da administração pública, em caráter emergencial, enquanto se deflagra o processo licitatório na modalidade competente.

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 elenca várias situações que dão ao gestor público a faculdade de dispensar o procedimento licitatório, e um dos motivos delineados para a dispensa de licitação, que retira do certame a imperativa eficiência e realização do interesse público, dentre as quais, a verificação de situação emergencial.

## **2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:**

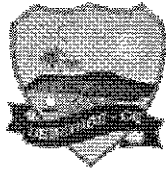
A secretaria de saúde efetuou o cálculo para o presente quantitativo, visando atender a demanda pelo período de 03 (três) meses, levando-se em conta que número de veículos automotores (Anexo I) à disposição de cada Secretaria, não é suficiente para atender esta demanda.

## **3. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A escolha recaiu na empresa **VIVA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.346.800/0001-76, como a de menor preço para todos os itens almejados.

## **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Tendo em vista as informações acima apresentadas, expositoras de uma situação fática relevante, para a municipalidade, sendo indiscutível que sua justificação se pauta na continuidade deste serviço de natureza essencial realizado por esta Secretaria, foi solicitado ao Setor de Compras um orçamento nas empresas deste segmento localizadas no âmbito territorial do estado, com vistas a encontrar o menor valor (cotações de preços em anexo). Como resultado dessa busca, confeccionou-se um mapa comparativo, que apontou a empresa **VIVA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.346.800/0001-76, como a de menor preço para todos os itens almejados.



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**

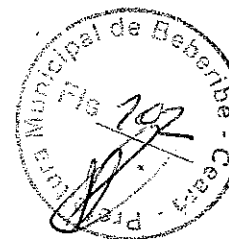


A empresa escolhida ofereceu valor menor, o que garante a economia para a administração. Senão, vejamos:

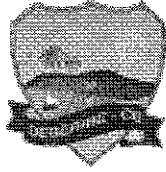
ITEM	1 - ESPECIFICAÇÕES	2 - FRANQUIA MENSAL (KM)	3 - QTE ESTIMADA DE VEÍC.	4 - QTDE DE MESES	5 - TOTAL DE KM MENSAIS	VIVA SERV. E TRANSP. EIRELI VLR. KM (R\$)	CONSTR. J. SILVA LTDA VLR. KM (R\$)	PREMIUM CAR RENTAL E TRANSP. VLR. KM (R\$)
<b>HEMODIÁLISE</b>								
1	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM AR CONDICIONADO A DIESEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PESSOAS PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ENCAMINHADOS A SESSÃO DE HEMODIÁLISE - <b>DISTRITO DE MORRO BRANCO A CASCAVEL</b> . (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	1.000	1	3	3.000	3,33	3,70	3,45
2	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM AR CONDICIONADO A DIESEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PESSOAS PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ENCAMINHADOS A SESSÃO DE HEMODIÁLISE - <b>DISTRITO DE PARAJURU A CASCAVEL</b> . (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	4.000	1	3	12.000	3,33	3,70	3,45
3	VEÍCULO DE PASSEIO, POTÊNCIA DO MOTOR 1.0, PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR <b>DISTRITO ANDREZA ENCAMINHADOS A SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b> . (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2.500	1	3	7.500	1,58	1,85	1,75
4	VEÍCULO DE PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O	3.500	1	3	10.500	1,58	1,85	1,75



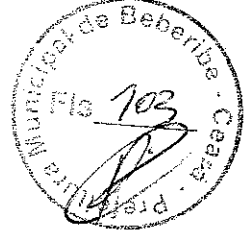
PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



	TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO <b>DISTRITO SERRA DO FÉLIX ENCAMINHADOS A SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.							
5	VEÍCULO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 (NOVE) PESSOAS, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE <b>DA SEDE DO MUNICÍPIO (SÍTIO LUCAS, CHORÓ) ENCAMINHADOS A SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA).VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2.500	1	3	7.500	2,17	2,65	2,50
6	VEÍCULO DE PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE <b>DA LOCALIDADE DE PRAINHA DO CANTO VERDE/CAMPESTRE ENCAMINHADOS A SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b> (COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.000	1	3	9.000	1,58	1,85	1,75
7	VEÍCULO DE PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE <b>DA LOCALIDADE DE SURUBIM ENCAMINHADOS A SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2.750	1	3	8.250	1,58	1,85	1,75



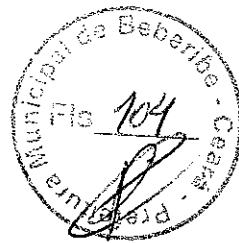
PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



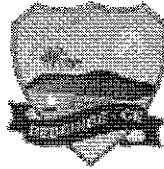
UBS								
8	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - <b>UBS DO MORRO BRANCO - SEDE I</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2.500	1	3	7.500	1,58	1,85	1,75
9	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - <b>UBS DO CAETANO - SEDE II</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.700	1	3	11.100	1,58	1,85	1,75
10	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - <b>UBS DO CENTRO - SEDE III e IV</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.000	1	3	9.000	1,58	1,85	1,75
11	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - <b>UBS DO CHORÓ</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2.500	1	3	7.500	1,58	1,85	1,75
12	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE	2.900	1	3	8.700	1,58	1,85	1,75



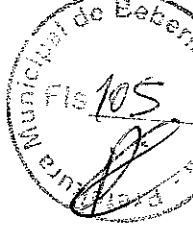
PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



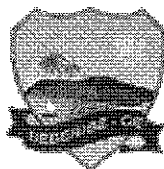
	DA FAMÍLIA - <b>UBS DA SUCATINGA</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.							
13	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - <b>UBS DO URUAÚ</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.000	1	3	9.000	1,58	1,85	1,75
14	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - <b>UBS DO JUAZEIRO</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.000	1	3	9.000	1,58	1,85	1,75
15	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - <b>UBS DA PARIPUEIRA</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.000	1	3	9.000	1,58	1,85	1,75
16	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - <b>UBS DO PARAJURU</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2.700	1	3	8.100	1,58	1,85	1,75



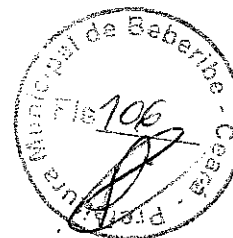
PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



17	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E TRASEIRA, MOTOR A DIESEL COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 2.0 LITRO, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO NAS 4 RODAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - <b>UBS DO ITAPEIM</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.500	1	3	10.500	<b>3,00</b>	3,25	3,50
18	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - <b>UBS DA SERRA DO FÉLIX</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.500	1	3	10.500	<b>1,58</b>	1,85	1,75
19	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - <b>UBS DO BOQUEIRÃO DO CESÁRIO</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.500	1	3	10.500	<b>1,58</b>	1,85	1,75
20	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O <b>NASF - SERTÃO</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.500	1	3	10.500	<b>1,58</b>	1,85	1,75

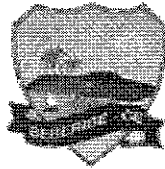


PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



21	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O <b>NASF - SEDE / CAPS</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.000	1	3	9.000	1,58	1,85	1,75
22	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, A SERVIÇO DA <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.500	1	3	10.500	1,58	1,85	1,75
23	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICROÔNIBUS, COM AR CONDICIONADO, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS - <b>DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE AO DISTRITO PARAJURU</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	3.000	1	3	9.000	3,33	3,70	3,45
<b>DEMANDAS ORIUNDAS DE ORDENS JUDICIAIS E OUTROS</b>								
24	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICROÔNIBUS, COM AR CONDICIONADO, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE DEMANDAS ORIUNDAS DE ORDENS JUDICIAIS, CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E RÁDIO TERAPIA - <b>DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE</b> (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA). VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	6.000	1	3	18.000	3,33	3,70	3,45





PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação encontra amparo legal no arcabouço da Lei de Licitações, no dispositivo que abaixo transcrevemos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

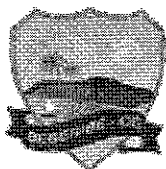
**IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;**

Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, ao tratar sobre a contratação por emergência, dispõe:

A necessidade (aí abrangida a emergência) retrata-se na existência de situação fática onde há potencial de dano caso sejam aplicadas as regras-padrão. Observe-se que o conceito de emergência não é meramente "fático". Ou seja, emergência não é simplesmente uma situação fática anormal. A emergência é um conceito relacional entre a situação fática anormal e a realização de certos valores. [...] A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral. A situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo. **No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico.** Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (grifo nosso)

E, conforme podemos observar, quanto ao aspecto legal, a proposição em apreço realmente encontra respaldo no preceituado art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispensa o procedimento licitatório quando for comprovada urgência, aliada ao inafastável interesse público que deve reger toda a Administração Pública.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Dialética, 2001, p. 238 e 239.



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



## **6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO:**

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Deverão munir a presente contratação:

### **Relativos à Habilitação Jurídica:**

CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal da empresa e signatário da Proposta.

REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual. Devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

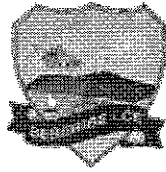
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



- a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

#### **Relativa à Qualificação Técnica:**

Comprovação de aptidão técnica, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser apresentado em papel timbrado, com identificação e firma reconhecida do assinante, que a empresa forneceu produtos/serviços compatíveis, e características com o objeto da presente licitação.

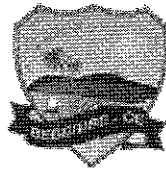
#### **Relativo à Qualificação Econômico-Financeira**

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

a.2) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

a.3) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



b) Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

**Demais exigências:**

a) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor);

**7. DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

O valor global para a aludida contratação é de R\$ **448.572,00**(quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais)

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL	1101.10.302.0050.2055	3.3.90.39.00	SUS CUSTEIO 15% SAUDE
SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA-UBS	1101.10.301.0050.2054	3.3.90.39.00	SUS CUSTEIO 15% SAUDE
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1101.10.304.0050.2064	3.3.90.39.00	SUS CUSTEIO 15% SAUDE
SECRETARIA DE SAÚDE - DEMANDAS ORIUNDAS DE ORDENS JUDICIAIS.	1101.10.122.0050.2042	3.3.90.39.00	15% SAUDE

Beberibe/CE, 11 de Fevereiro de 2019.

  
RONALDO COELHO CERQUEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação